



DIÁRIO OFICIAL
PARNAMIRIM
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

| TIPO DOC | Nº DOC | Nº DIÁRIO | DATA PUBLICAÇÃO |
|----------|--------|-----------|-----------------|
| Decreto | 6.229 | DOM3031 | 23/04/2020 |

DECRETO Nº 6.229 DE 22 DE ABRIL DE 2020.

Delega à Secretaria Municipal de Educação e Cultura a competência para assinaturas de contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições constitucionais e legais :

DECRETA:

Art.1º. - Fica delegada, à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, dentro da respectiva área de atuação, competência para assinatura de contratos, com respectiva autorização legislativa; de convênios; de termos de compromisso e cooperação, observados os requisitos legais e constitucionais, até que seja editado novo Decreto delegação de competência.

§ 1º – Os contratos de que cuida o caput serão previamente submetidos à análise da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim/RN, 22 de Abril de 2020.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

PREFEITO